## PORTARIA CRO-MG Nº 087/2021

Autoriza a Transposição Orçamentária nº 015/2021 que detalha nos termos da Decisão CRO-MG Nº 024/2019

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere os arts. 13, XXIII e 127, § 1°, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração de valores em rubricas contábeis ante as alterações e adequações no cenário financeiro e gerencial;

**CONSIDERANDO** a autorização de transposição de rubricas orçamentárias até o limite de 20% da despesa fixada, estabelecida pelo art. 2º pela Decisão CRO-MG 024/2019 que aprovou orçamento do ano de 2020;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a seguinte transposição orçamentária nas rubricas das contas contábeis e centros de custos aprovados pela Decisão CRO-MG Nº 024/2019:

## I - Ficam anulados os seguintes saldos de contas na origem:

Conta	Centro de Custo	Valor Anulação	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	SEDE	R\$ 4.709,64	R\$ 54.078,41

## II - Ficam acrescidos os seguintes créditos nas contas de destino:

Conta	Centro de Custo	Valor Crédito	Saldo após Realocação
6.2.2.1.1.01.04.05.004 - Estacionamento	UBERLÂNDIA	R\$ 4.709,64	R\$ 4.709,64

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2021.

Carlos Alberto do Prado e Silva Secretário do CRO-MG Raphael Castro Mota Presidente do CRO-MG

> Ricardo Alves Corrêa Tesoureiro do CRO-MG